

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ nº 28.031.958/0001-69, com sede a Rua José Peixoto N° 200, Emaús, Parnamirim/RN CEP: 59.148-220 – OBJETO: aquisição de café para consumo interno e externo do SAAE/SGA – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 80.04.122.8001.2231.2231/ Elemento de despesa – 33.90.30 – outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 01 de Junho de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Jose Reinaldo Coelho Peixoto Filho – CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Café em pó, EXTRAFORTE - pacote de 250 G Café em pó, torrado, moído, extraforte, embalagem com 250 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	und	1000	SÃO BRÁS	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12080001/2021
 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 15.033.936/0001-96 com sede a LOT VILLAGE DOS COQUEIROS 1 N° S/N, ZONA RURAL- SAO JOSE DE MIPIBU/RN – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 5,40% ao total contratado, sendo este percentual representando R\$ 39.274,80, bem como aditar o contrato em mais 90 dias a iniciar-se em 01 de maio de 2022, o referido contrato tem como objeto a Prestação de serviços de Manutenção e Reparo dos Reservatórios Metálicos, com o fornecimento integral de mão de obra técnica, materiais, ferramentas e suporte técnico, a ser executado em todos os reservatórios que compete a esta Autarquia - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. artigo 65, Inciso I, "a", § 1º e art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 29 de Abril de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas LOCATÁRIA – HUDSON SILVESTRE BESERRA – LOCADOR.

IPREV

PORTARIAN.º 0039, de 15 de junho de 2022 .

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 053, de 28 de outubro de 2009 e artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999, e ainda de acordo com a deliberação do Conselho Fiscal e de Administração – CFA do IPREV,

Considerando o atual cenário econômico brasileiro após o COVID-19;
 Considerando, em virtude do pós covid, os altos índices da inflação no País;

Considerando ainda que Instituto Nacional do Seguro Social antecipou o abono anual aos segurados e aos dependentes da Previdência Social no ano de 2022;

Resolve:

Art. 1º. Autorizar, no exercício de 2022, a antecipação, aos seus beneficiários, do pagamento do abono anual de que trata o artigo 59, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 28 de outubro de 2009, a ser efetuado:

I – 40% (quarenta por cento) do valor do benefício, até o dia 20 de junho de 2022;

II – 60% (sessenta por cento), correspondente à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada, quando incidirão os descontos legais, até o dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. No exercício de 2022, o pagamento da Gratificação Natalina aos servidores do IPREV, do qual trata o Artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de julho de 1999, será efetuado em 02 (duas) parcelas e da seguinte forma:

I – 40% (quarenta por cento) do valor do benefício, até o dia 20 de junho de 2022;

II – 60% (sessenta por cento), correspondente à diferença entre o valor total da Gratificação Natalina e o valor da parcela antecipada, quando incidirão os descontos legais, até o dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º. O encontro de contas entre o valor pago aos beneficiários e aos servidores do IPREV e o valor efetivamente devido será realizado nas seguintes hipóteses:

I - a cessação do benefício ocorrer antes da data programada, quando se tratar de benefícios temporários, será pago o valor proporcional do abono anual; ou

II - a cessação do benefício ocorrer antes de 31 de dezembro de 2022, quando se tratar de benefícios permanentes.

III- o desligamento do servidor ocorrer antes de 31 de dezembro de 2022, será pago o valor proporcional do abono anual.

IV- aos benefícios concedidos no ano corrente será pago o valor proporcional do abono anual.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

LEGISLATIVO

DECRETO N° 005/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19, inc. XIII e XIV, do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda CONSIDERANDO que foi decretado ponto facultativo no dia 17 (sexta-feira) que se avizinha no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Estadual, mediante atos próprios pertinentes.

CONSIDERANDO que no dia 16 (quinta-feira), comemora-se a "Dia de Corpus Christi", feriado nacional.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, ponto facultativo no dia 17 (sexta-feira) de corrente do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de junho de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA CHAMADA

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 002/2022, torna público, em terceira chamada, que no dia 30 de junho de 2022, às 9:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação 002/2022 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, destinado a proceder a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de consultoria e gestão em comunicação, com suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento do relacionamento digital interno e externo, impulsionamento, produção de conteúdo e gestão, com especificidade para o uso das redes sociais oficiais, portal web e ouvidoria da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet, pelo site da Câmara – www.cmsga.rn.gov.br de forma gratuita, e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas.

São Gonçalo do Amarante, 15 de junho de 2022.
 Susane Bento do Espírito Santo
 Pregoeira Oficial